



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º **17/67** DE **29** DE **JUNHO** DE 1.96 **7.-**

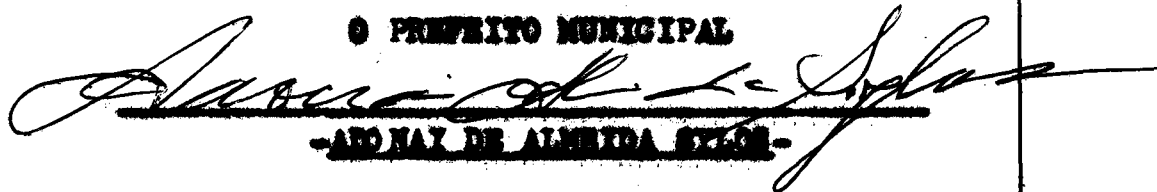
Artigo 1.º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a conceder no presente exercício à Caixa Escolar do Grupo Escolar Raposo Tavares o auxílio de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

§ Único) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba constante do orçamento vigente, Encargos Municipais - Código 3.2.1.5.8.9.- Instituições Privadas - Item 1002 - Contribuição ao Serviço da Caixa Escolar.

Artigo 2.º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

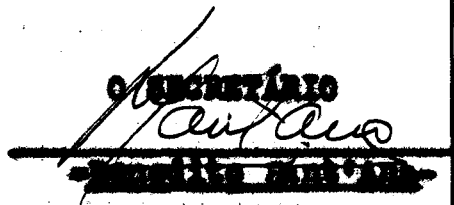
Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de junho de 1967.-

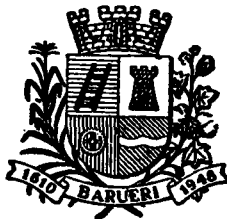
O PREFEITO MUNICIPAL


-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI; EM DATA SUPRA.-

O SECRETÁRIO


-SECRETÁRIO-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 17/67 DE 29 DE JUNHO DE 1967.-

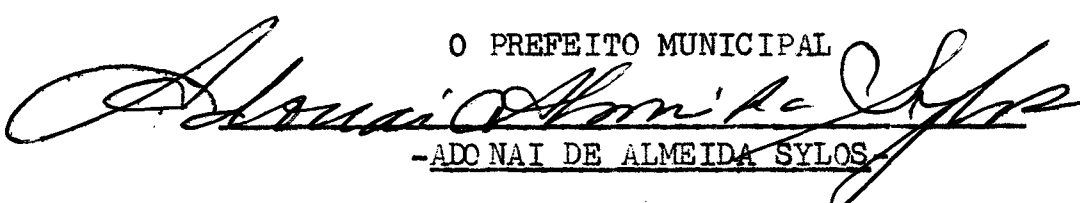
Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a conceder no presente exercício à Caixa Escolar do Grupo Escolar Raposo Tavares o auxílio de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

§ Único) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba constante do orçamento vigente, Encargos Municipais - Código 3.2.1.5.8.9.- Instituições Privadas - Item 1002 - Contribuição ao Serviço da Caixa Escolar.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

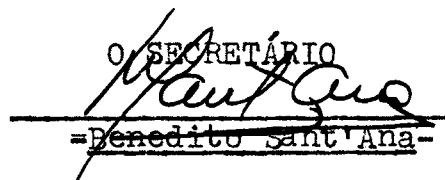
Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de junho de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL


-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI; EM DATA SUPRA.-

O SECRETÁRIO


-Benedito Sant'Ana-